



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DTAF 001/2025

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que **atenderá à necessidade abaixo especificada**.

O objetivo principal é **ESTUDAR DETALHADAMENTE** a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Diretoria de Tributos, Arrecadação e Fiscalização identificou a necessidade de ampliar a rede de arrecadação de tributos e demais receitas municipais por meio do credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito.

O objetivo é possibilitar o recebimento de tributos via guias DAM com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas eletrônica integrada ao Sistema Integrado de Arrecadação (SAI).

A medida visa:

Ampliar a rede de atendimento para os contribuintes;

Reduzir a inadimplência;

Melhorar a eficiência operacional e rastreabilidade;

Proporcionar comodidade no pagamento de tributos.

Justificativa para a não realização de processo licitatório e escolha do contratado (quando se tratar de contratação direta)

A contratação ora pretendida adota a modalidade de credenciamento prevista no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição direta entre os interessados, uma vez que a escolha do prestador de serviço não é realizada pela Administração, mas sim pelo contribuinte, no momento em que opta por quitar sua guia de arrecadação na instituição financeira de sua preferência. Trata-se, portanto, de hipótese típica de seleção a critério de terceiros, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, logo, pode se dar por contratação de todos os interessados que cumpram as exigências editalícias, ou seja, nesta hipótese, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor/prestador, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados.



2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal do Serro, alinhada à estratégia de modernização e digitalização dos serviços públicos.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço é continuado, porém sem dedicação exclusiva de mão de obra.

A prestação deve contemplar:

- Recebimento de tributos por diversos canais (correspondente bancário, internet banking, autoatendimento, Pix via BR Code, etc.);
- Integração e envio diário dos arquivos de prestação de contas em formato TXT;
- Atendimento às normas do BACEN e Resoluções do CMN;
- Comprovação de rede de atendimento bancário com abrangência nacional e atuação no município de Serro;
- Índice de Basileia mínimo de 11%;
- Certificação ISO 27001;

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A nova estimativa de unidades foi elaborada com base no Contrato nº 180/2022. Considerando a proposta de credenciamento e a consequente ampliação do número de instituições bancárias participantes, torna-se necessária a ampliação proporcional da quantidade de itens contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

O crescimento potencial da rede de instituições credenciadas resultará em aumento da demanda, o que justifica o acréscimo no quantitativo, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Atualmente, o município conta com cinco instituições bancárias que atendem aos requisitos previstos neste Documento de Formalização da Demanda (DFD). No entanto, a Caixa Econômica Federal atua por meio de convênio e, portanto, não se enquadra na modalidade de credenciamento. Assim, para fins de estimativa dos valores da contratação, os itens constantes do contrato supracitado foram multiplicados por quatro.

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Total Geral
1	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico	Un.	32000	R\$ 2,80	R\$ 89.600,00	R\$ 351.360,00 (R\$ 87.840,00 por credenciado)
2	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de	Un.	32000	R\$ 2,10	R\$ 67.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

	contas através de meio eletrônico					
3	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico	Un.	32000	R\$ 2,10	R\$ 67.200,00	
4	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico	Um.	32000	R\$ 2,10	R\$ 67.200,00	
5	Serviços de liquidação de BR Code (Pix) e prestação de contas através de meio eletrônico	Un.	32000	R\$ 1,88	R\$ 60.160,00	



5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO,

A estimativa foi construída com base:

Em contratação similar da Prefeitura de Serro (contrato 180/2022) Banco do Brasil, valor à época R\$ 87.840,00 (Oitenta e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).

A opção por credenciamento permite contratação simultânea de todas as instituições que atenderem os requisitos, garantindo cobertura ampla, agilidade e escolha por parte do contribuinte.

Atualmente, há cinco instituições bancárias no município, mas como a Caixa Econômica Federal atua via convênio, foram consideradas apenas quatro para estimar os valores da contratação, com base no contrato nº 180/2022.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa foi construída com base:

Em contratação similar da Prefeitura de Serro (contrato 180/2022) Banco do Brasil, valor à época R\$ 87.840,00 (Oitenta e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)

Valor estimado total para nova contratação: R\$ 351.360,00

A nova estimativa de unidades foi baseada no contrato nº 180/2022.

Com a estimativa de aumento do número de bancos credenciados com a proposta do credenciamento, acarreta-se a necessidade de ampliar proporcionalmente a quantidade de itens contratados. O possível crescimento da rede de instituições participantes gerará maior demanda, justificando o acréscimo nas unidades para garantir a continuidade e eficiência dos serviços.

Atualmente, o município conta com cinco instituições bancárias que atendem aos requisitos previstos neste Documento de Formalização da Demanda (DFD). No entanto, a Caixa Econômica Federal atua por meio de convênio e, portanto, não se enquadra na modalidade de credenciamento. Assim, para fins de estimativa dos valores da contratação, os itens constantes do contrato supracitado foram multiplicados por quatro. O que acarreta em um montante de **R\$ 351.360,00**.



7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução consiste na contratação, por credenciamento, de instituições bancárias que receberão tributos e demais receitas via guias DAM em padrão FEBRABAN e Pix BR Code, integrando o serviço ao sistema municipal de arrecadação (SAI).

A prestação de contas será diária, por meio de arquivos eletrônicos (formato TXT) e posterior processamento das mesmas no Sistema Integrado e Arrecadação.

Pontos positivos:

Permite aos contribuintes realizar o pagamento de tributos e demais receitas municipais em uma variedade de locais convenientes, como agências bancárias, caixas eletrônicos, internet banking e aplicativos móveis, aumentando a acessibilidade e a conveniência para os cidadãos.

Redução da Inadimplência: Ao oferecer diversas opções de pagamento em locais de fácil acesso, há uma tendência de redução na inadimplência, uma vez que os contribuintes têm mais facilidade em cumprir com suas obrigações fiscais.

Eficiência Operacional: Utilizar guias em padrão FEBRABAN simplifica os processos de arrecadação para a administração municipal, permitindo uma maior automação e integração dos sistemas de cobrança. Isso reduz a burocracia e os custos administrativos envolvidos na gestão das receitas municipais. Transparência e Rastreabilidade: O uso de guias em padrão FEBRABAN proporciona maior transparência e rastreabilidade nas transações financeiras, pois os pagamentos podem ser facilmente registrados e monitorados pelos sistemas de controle interno da administração municipal, contribuindo para a prestação de contas e a transparência na gestão pública.

Maior número de bancos credenciados: Com a adesão de novas instituições bancárias e ou cooperativas de créditos, aumentará o leque de opções para os contribuintes realizarem os pagamentos de tributos municipais pelo código de barras, uma vez que atualmente há somente dois bancos que realizam tal prática.



8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO; (Art.40, V, “b” c/c Art.47, II)

As entregas deverão ser realizadas **diariamente**, conforme cronograma operacional a seguir:

Os arquivos TXT deverão recebidos por remessas bancárias pelos aplicativos BANKING.

O detalhamento dos documentos arrecadados, por código de barras, será colocado à disposição do Município no PRIMEIRO dia útil após a arrecadação, até as 12:00 horas, em meio eletrônico.

O detalhamento dos documentos arrecadados por meio do Pix será disponibilizado de forma on-line, no PRIMEIRO dia útil após a arrecadação, até 12:00 horas, em meio eletrônico.

Os repasses financeiros deverão ocorrer nos seguintes prazos:

O valor arrecadado diariamente será lançado na Conta de Arrecadação, conforme normas do BACEN (COSIF). O banco repassará os valores no segundo dia útil após a data do recebimento, tanto para pagamentos realizados via **código de barras** quanto via **Pix. (D+2)**

Os arquivos contendo os dados das operações financeiras deverão ser gerados no **formato .TXT**, padrão CNAB ou compatível, e deverão ser:

a) Transmitidos por meio de **remessa bancária** através de aplicativos de internet banking (BANKING), conforme a disponibilidade do sistema da instituição credenciada nos prazos supracitados.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Aumento da arrecadação tributária;
- Redução da inadimplência;
- Ampliação da rede de pagamento;
- Modernização dos processos internos;
- Maior controle e rastreabilidade das receitas;
- Economia com processos manuais e falhas operacionais.



10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

- Nomeação de gestor e fiscal do contrato;
- Divulgação do edital de credenciamento;
- Avaliação de conformidade documental das instituições credenciadas;
- Configuração e integração técnica com o sistema SAI.
- Repassar Agencia e Conta para os credenciados;

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Não foram identificados impactos ambientais significativos. A prestação de serviços será digital, sem geração de resíduos físicos.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação por credenciamento é adequada, vantajosa e tecnicamente viável, conforme os dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 74, IV e 79, II. A adoção deste modelo trará mais acessibilidade aos contribuintes e maior eficiência administrativa.

Gabriel Silva Figueiroa

Diretor de Arrecadação, Tributos e Fiscalização